



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310 / 4373

Resolução Nº002/2020

“Dispõe sobre a aprovação do:

Plano de ação- Execução de Ações Socioassistenciais COVID-19”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos públicos, considerando a necessidade de aprovação do **Plano de ação- Execução de Ações Socioassistenciais COVID-19**.

Considerando a reunião ordinária Ata 004/2020, realizada no dia 08 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar **Plano de ação- Execução de Ações Socioassistenciais COVID-19**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Guarantã do Norte -MT, 14 de Julho de 2020.

Presidente do CMAS
Matilde Rodrigues Dalzotto

Homologo a Resolução nº002/2020- CMAS- da Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal de Guarantã

Izabel da Costa
Secretaria de Assistência Social